



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 01/2022**

PROONENTE: DEPUTADO SAULLO VIANNA

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

**CONCEDE** a Medalha do Mérito Legislativo “Ruy Araújo” ao Sr. João Bosco Rocha, pela grande colaboração como poeta, escritor e compositor e dá outras providências.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

No dia 02 de fevereiro de 2022, o ilustre Deputado Saullo Vianna apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 01/2022, que tem como objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo ao Sr. João Bosco Rocha.

A justificativa do referido projeto, assim como o *Curriculum Vitae* do homenageado, encontram-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial, constituída pelos Deputados Carlinhos Bessa, Fausto Jr., Profa. Therezinha Ruiz e Álvaro Câmpelo, para exame e emissão de parecer, tendo aquela se manifestado favorável à aprovação do projeto de resolução legislativa, consoante Parecer, o qual foi aprovado por unanimidade.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, a proposição foi incluída em reunião ordinária, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea “a”<sup>1</sup>,

---

<sup>1</sup> Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

para emissão de parecer quanto à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos deste projeto de resolução.

É o breve relatório. Passo a opinar.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta do eminente Deputado Saullo Vianna, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis ao Sr. João Bosco Rocha, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, que possui destaque regional, em razão do seu desempenho profissional.

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* do homenageado, verifica-se que o seu destaque no meio social é incontestável.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade”.

Assim sendo, tendo em vista a significante contribuição do Sr. João Bosco Rocha, bem como considerando o extenso e profícuo currículo de trabalhos realizados no segmento social, do ponto de vista da admissibilidade jurídica-legal, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de

---

abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

Constituição, Justiça e Redação – CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 01/2022.

É o parecer.

Manaus, 5 de abril de 2022.

**DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES**  
**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**  
Relator





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 26/04/2022 14:59:14  
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 25/04/2022 15:38:11  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 12/04/2022 10:02:53  
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 06/04/2022 06:13:45

